

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PROJETO DE LEI Nº. 051/2022

### **Ementa:**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**Data de Apresentação:** 17/10/2022

**Protocolo:** 35.178

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº. 0801/2022-GAP

**Projeto de Lei 51/2022**

Protocolo 35178 Envio em 17/10/2022 09:58:58

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.”

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/DRV/S/LTJ/tff  
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. \_\_\_, de 13 de outubro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.”

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 66.812,46 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral – Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 – Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46.

II - anulação total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
**Prefeito**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 66.812,46 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46; e

II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 13 de outubro de 2022 ..... Fls. 2 de 3*

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de outubro de 2022.**

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
**Prefeito**

ATS/DRV/S/tff  
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 13 de outubro de 2022 ..... Fls. 3 de 3*

**ANEXO I**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
826	10.122.0021.2035.0000		SUporte ADMINISTRATIVO		55.000,00
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	110	000	GERAL		
907	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC		11.812,46
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	302	009	SUBVENÇÃO - CUSTEIO - 2022SS05133		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL: R\$					66.812,46

**ANEXO II**

Fontes de Recurso

02	00			11.812,46
Subtotal Excesso R\$				11.812,46

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
293	10.122.0021.2035.0000		SUporte ADMINISTRATIVO		(55.000,00)
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Subtotal Anulação R\$				(55.000,00)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO: R\$				66.812,46

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000002385 / 2022

Ao Exmo Sr.  
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TUR. DE PARAGUACU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104

Endereço: R. GUERINO MATHEUS 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne  
OFICIO Nº 0231/2022

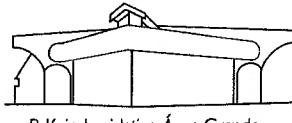
INFORMAMOS A VOSSA EXCELENCIA QUE FORAM DEVIDAMENTE ANALISADOS OS REQUERIMENTOS NºS 267, 268 E 269/2022 - EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2022 DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SAUDE, PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE QUE MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AOS PEDIDOS, CONFORME PARECERES ANEXOS, PODENDO ESSE EXECUTIVO DAR ANDAMENTO ÁS MEDIDAS NECESSÁRIAS A FIM DE LEVAR A EFEITO AS ADEQUAÇÕES EM QUESTÃO.

Observações:

DATA: 08/09/2022 HORA: 10:19:18

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TUR. DE PARAGUACU



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0231-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP  
 Protocolo nº 2385  
 Data: 08 / 09 / 2022  
 130 dias  
 VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº. 641/2022-GAP, que sugeriu a readequação de objeto de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal 2022 destinadas ao Departamento de Saúde, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, foram formulados os Requerimentos nºs. 267, 268 e 269/22 pelos Vereadores Marcelo Gregório, Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade e Delmira de Moraes Jerônimo, respectivamente.

Os requerimentos foram devidamente analisados pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que manifestou-se favoravelmente aos pedidos, conforme pareceres anexos, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito as adequações em questão.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

*Agradecemos*  
*Atenciosamente,*

**JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguacu Paulista

## **Parecer de Comissão 63/2022**

Protocolo 34929 Envio em 08/09/2022 09:18:09

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**Ao Requerimento nº 267/2022**

Autor: **Vereador MARCELO GREGÓRIO**

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 014/2021 ao Orçamento Municipal de 2022, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 267/2022, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2022 (Lei Municipal nº 3.422/2021), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 641/2022-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

## Departamento Municipal de Saúde

**- Emenda Impositiva nº 014/2021, autoria do Vereador Marcelo Gregorio:**

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
38.313,27	Custeio ao Grupo de Apoio Humanitário	Aquisição de equipamentos ao Grupo de Apoio Humanitário

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta, sugerida pelo Poder Executivo, visa a execução da Emenda Impositiva nº 014/2021, em razão de uma melhor forma de utilização de parte dos recursos ao GAH, buscando incrementar a aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, andadores, muletas, entre outros) tão necessários aos usuários.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.



Assim, os membros da COFC manifestam-se  
**FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emendas Impositivas nº 014/2021.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de setembro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**MARCELO GREGÓRIO**  
Secretário

Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2022.09.08 08:14:55 BRT

Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.08 08:29:09 BRT

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2022.09.08  
08:53:59 BRT

Parecer de Comissão 63/2022. Protocolo 34929 Envio em 08/09/2022 09:18:09  
Projeto Assinado digitalmente e Conforme Resolução nº 13 de 26 de Julho de 2021, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
Assinado digitalmente e Conforme Resolução nº 09 de 26 de Julho de 2021, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
Este documento é uma cópia da versão original disponivel em: [https://leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/18505/18505\\_original.pdf](https://leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/18505/18505_original.pdf)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Comissão 64/2022

Protocolo 34930 Envio em 08/09/2022 09:18:28

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 268/2022

Autor: Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 018/2021 ao Orçamento Municipal de 2022, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 268/2022, de autoria do Vereador Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2022 (Lei Municipal nº 3.422/2021), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 641/2022-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

#### Departamento Municipal de Saúde

**- Emenda Impositiva nº 018/2021, autoria do Vereador Rodrigo Almeida D. de Andrade:**

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
1.941,73	Custeio ao Grupo de Apoio Humanitário	Aquisição de equipamentos ao Grupo de Apoio Humanitário

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta, sugerida pelo Poder Executivo, visa a execução da Emenda Impositiva nº 018/2021, em razão de uma melhor forma de utilização de parte dos recursos ao GAH, buscando incrementar a aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, andadores, muletas, entre outros) tão necessários aos usuários.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguacu - Paulista

Assim, os membros da COFC manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emendas Impositivas nº 018/2021.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de setembro de 2022.

## Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Presidente da Comissão

# **FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

## **Vice-Presidente**

**MARCELO GREGÓRIO**  
Secretário

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2022.09.08 08:15:34 BRT

Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.08 08:28:57 BRT

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2022.09.08  
08:54:28 BRT



## Parecer de Comissão 65/2022

Protocolo 34931 Envio em 08/09/2022 09:18:43

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 269/2022

Autor: Vereadora DELMIRA DE MORAES JERONIMO

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 015/2021 ao Orçamento Municipal de 2022, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 269/2022, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jeronimo, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2022 (Lei Municipal nº 3.422/2021), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 641/2022-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

#### Departamento Municipal de Saúde

- Emenda Impositiva nº 015/2021, autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jeronimo:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
14.745,00	Custeio ao Grupo de Apoio Humanitário	Aquisição de equipamentos ao Grupo de Apoio Humanitário

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta, sugerida pelo Poder Executivo, visa a execução da Emenda Impositiva nº 015/2021, em razão de uma melhor forma de utilização de parte dos recursos ao GAH, buscando incrementar a aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, andadores, muletas, entre outros) tão necessários aos usuários.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assim, os membros da COFC manifestam-se  
**FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emendas Impositivas nº 015/2021.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de setembro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**MARCELO GREGÓRIO**  
Secretário

Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2022.09.08 08:16:16 BRT

Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.08 08:29:23 BRT

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2022.09.08  
08:54:50 BRT



## GAH – Grupo de Apoio Humanitário

Avenida Galdino, 70  
 Paraguaçu Paulista - (18) 3362-3054  
 CNPJ - 54.719.190/0001-20

**Ofício: 10/2022**

Paraguaçu Paulista, 28 de julho de 2022.

Ao Presado Sr. Diretor do Departamento Municipal de Saúde  
 Egydio Tonini Nogueira Neto  
 Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 819  
 Paraguaçu Paulista / SP

**Assunto: Readequação de valores referentes as emendas parlamentares**

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar, que em resposta ao **ofício do Departamento Municipal de Saúde**, que trata da indicação de emendas parlamentares, para esta entidade da OSC, comunico, que é inviável tecnicamente, a utilização dos recursos da forma que estão distribuídos, sendo, aplicação em atividades de custeio.

Ressalto ainda, que os valores serão melhor aproveitados, seguindo a configuração abaixo.

R\$ 10.000,00	Peças para manutenção de equipamentos (manutenção de cadeiras de rodas, camas, andadores e muletas)
R\$ 55.000,00	Material Permanente (Cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, andadores, muletas)
R\$ 3.155,27	Custeio das Atividades (Folha pago, contas de água, energia, telefone e internet)
<b>R\$ 68.155,27</b>	<b>Total de Recursos de Emendas Parlamentares</b>

Reafirmo que a aquisição destes equipamentos ajudará na manutenção e na ampliação do atendimento aos diversos usuários de nossos serviços.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GRUPO DE APOIO  
 HUMANITARIO  
 GAH:54719190000120

Assinado de forma digital por GRUPO DE  
 APOIO HUMANITARIO  
 GAH:54719190000120  
 Dados: 2022/07/28 16:18:24 -03'00'

Mario Cesar de Campos  
 Presidente

*Amar é Servir.*

**Demonstrativo de Emendas a Entidade – Grupo de Apoio Humanitário**

<b>Emenda</b>	<b>Vereador</b>	<b>Valor</b>	<b>Objeto Inicial</b>	<b>Alterações</b>	
				<b>Custeio</b>	<b>Capital</b>
14/2021	Marcelo Gregorio	R\$ 38.313,27	Custeio	R\$ 0,00	R\$ 38.313,27
18/2021	Professor Rodrigo	R\$ 4.528,00	Custeio	R\$ 2.586,27	R\$ 1.941,73
15/2021	Delmira de Moraes	R\$ 14.745,00	Custeio	R\$ 0,00	R\$ 14.745,00
21/2021	Graciane de Madureira	R\$ 4.915,00	Custeio	R\$ 4.915,00	R\$ 0,00
16/2021	Junior Baptista	R\$ 5.654,00	Custeio	R\$ 5.654,00	R\$ 0,00
		R\$ 68.155,27		R\$ 13.155,27	R\$ 55.000,00
					R\$ 68.155,27



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Departamento Municipal de Saúde  
Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 228/2022**

Paraguaçu Paulista 08 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista  
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022 que "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes". (Anexo)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2022.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 11.812,46 (onze mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado  
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento de Saúde



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 ..... Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.

*Antônio Sasada*  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

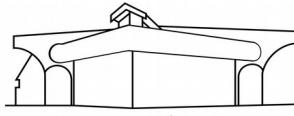
REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

*Líbio Taitte Júnior*  
LÍBIO TAITTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: 14/01/2022 Edição: 229/2  
Visto do servidor responsável: *Jes*

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2022.10.17  
09:58:42 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## DESPACHO

Matéria:	<b>Projeto de Lei nº 051/22</b>
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

**CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2022.10.17 10:34:14 BRT

## PROJETO protocolizado para tramitação



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)  
**Data** 2022-10-17 10:38

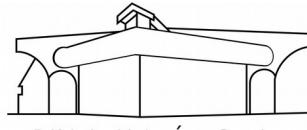
pl\_051-22.pdf (~1,5 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 051/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”. Protocolo em 17/10/22.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
Presidente:	<b>VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA</b>
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 051/22</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	18/10/2022

Departamento Legislativo, 17 de outubro de 2022.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.  
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constada na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2022.10.17 11:22:37 BRT

**Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 051/22**

**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar  
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2022-10-17 11:26

despacho\_ccjr\_pl51.pdf (~212 KB)

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** o Projeto de Lei nº 051/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 18 / 10 / 2022

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**

Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampada contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: VANES APARECIDA  
PEREIRA DA COSTA:31292006811,  
2022.10.18 08:37:42 BRT

## Remessa PL 051-2022



**De** <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2022-10-18 08:51

 despacho\_ccjr\_ao\_juridico\_-\_pl\_051\_- 18-10-22.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 051/2022 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.



## Parecer Jurídico 65/2022

Protocolo 35238 Envio em 25/10/2022 13:07:56

### Assunto: Projeto de Lei nº 51/2022

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 51/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de **R\$ 66.812,46**, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”, abaixo relacionadas:

- Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e
- Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

***"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."***

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

***"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:***

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***

Os recursos para abertura do crédito pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46; e
- II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**II – os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ....”**

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**"Art. 55 .....**

**§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:**

**IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”**

**"Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

**IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”**

**"C.F. - Art. 30** Compete aos Municípios:

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;”**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**"Art. 76** - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”**

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



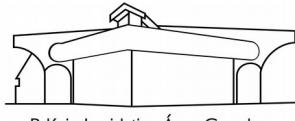
e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de Outubro de 2022

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2022.10.25  
13:07:37 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Comissão 90/2022

Protocolo 35252 Envio em 31/10/2022 09:04:53

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **051/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 051/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de outubro de 2022.

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**

Presidente da Comissão

**MARCELO GREGÓRIO**

Vice-Presidente

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Secretário e Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **051/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”, abaixo relacionadas:

I- R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais) para Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

II- R\$ 11.812,46 (onze mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos) para Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

Os recursos para abertura do crédito pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46; e

II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

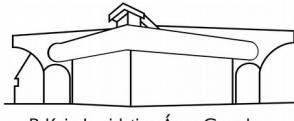
Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 4º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

## **VOTO DO RELATOR**

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu  
**VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 051/2022, de forma a dar continuidade ao  
trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de outubro de 2022.

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Relator



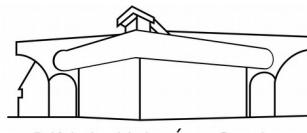
Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.10.31 08:28:07 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2022.10.31 08:29:37 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA  
PEREIRA DA COSTA:31292006811,  
2022.10.31 08:42:05 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>
Presidente:	<b>Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO</b>
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 051/22</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	01/11/2022
Fim do Prazo:	24/11/2022

Departamento Legislativo, 31 de outubro de 2022.

**DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO**  
Chefe do Setor de Processo Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniela Abdalla Paiva Lúcio.  
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: DANIELA ABDALLA  
PAIVA LUCIO:29984710807,  
2022.10.31 09:19:24 BRT

**Remessa de Projeto à COFC - PL 051/22**

**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2022-10-31 09:24

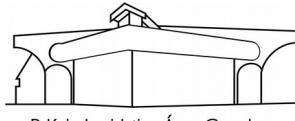
[despacho\\_cofc\\_pl51.pdf \(~213 KB\)](#)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande



## Parecer de Comissão 94/2022

Protocolo 35274 Envio em 03/11/2022 09:20:25

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 051/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 051/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de novembro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**MARCELO GREGÓRIO**  
Secretário e Relator



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº **051/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

### **RELATÓRIO**

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”, abaixo relacionadas:

I- R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais) para Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

II- R\$ 11.812,46 (onze mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos) para Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

Os recursos para abertura do crédito pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do o excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46 (onze mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos); e

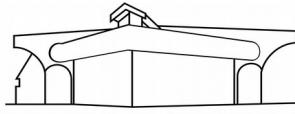
II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

### **VOTO DO RELATOR**

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu  
**VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 051/2022, recomendando a esta Comissão  
o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de novembro de 2022.

**MARCELO GREGÓRIO**  
Relator



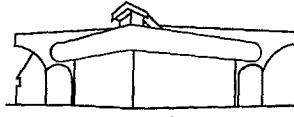
Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.11.03 08:35:36 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2022.11.03 08:43:20 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2022.11.03  
09:06:31 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0269-2022 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de novembro de 2022.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **38ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 7 de novembro de 2022**, está formada pelas seguintes matérias:

**I - EXPEDIENTE**

**A) Indicações** (sem necessidade de deliberação)

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**1) INDICAÇÃO Nº 320/22**, que “*Indica a manutenção de bueiro no cruzamento das ruas João Batista Vieira e AV. José Jorge Estevam – Barra Funda*”;

**2) INDICAÇÃO Nº 321/22**, que “*Indica a possibilidade de ser feito um sarjetão no cruzamento da Rua Ceará com a Rua João Lopes – Bairro Antônio Pertinhez*”;

**3) INDICAÇÃO Nº 322/22**, que “*Indica a possibilidade de ser feito um sarjetão no cruzamento da Rua Sebastião Ribeiro Nogueira com a Rua João Lopes – Bairro Antônio Pertinhez*”;

**4) INDICAÇÃO Nº 323/22**, que “*Indica a concessão de uma folga anual para todos os servidores públicos municipais da Estancia Turística de Paraguaçu Paulista, no dia de seu aniversário*”;

**5) INDICAÇÃO Nº 326/22**, que “*Indica ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a contratação de um servidor publico intérprete de libras, para a transmissão das lives da câmara municipal, com o intuito de atender aos deficientes auditivos e dar maiores condições de inclusão*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

**6) INDICAÇÃO Nº 324/22**, que “*Indica a realização de reparo asfáltico em toda a extensão da Rua Pedro Ambrózio, conforme específica*”;

**7) INDICAÇÃO Nº 325/22**, que “*Indica a realização de reparo asfáltico na Rua Frei Serápio, conforme específica*”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

**8) INDICAÇÃO Nº 327/22**, que “*Indica ao Senhor Prefeito a construção de galerias de águas pluviais e bocas de lobo na Rua Thomaz Pereira Alvim, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez (Fercon)*”;

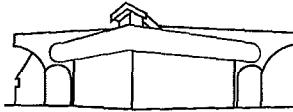
**9) INDICAÇÃO Nº 328/22**, que “*Indica ao Senhor Prefeito a construção do balanço de águas pluviais na Rua Salvador Freiria, no cruzamento com a Rua Manoel Azoia, na Vila Marin*”;

**Pauta da 38ª SO de 07/11/2022 - 1**

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**10) INDICAÇÃO Nº 329/22**, que “*Indica ao Senhor Prefeito a construção do balanço de águas pluviais na Rua Sebastião Ribeiro Nogueira, esquina com a Rua João Lopes, no Jardim Murilo Macedo*”;

**11) INDICAÇÃO Nº 330/22**, que “*Indica ao Senhor Prefeito a recuperação do balanço de águas pluviais da Rua Piauí, no cruzamento com a Rua João Pernica, no Jardim Murilo Macedo*”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

**12) INDICAÇÃO Nº 331/22**, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal numerar o prédio da EMEIF Domingos Paulino Vieira, no Distrito de Roseta e a EMEI Dona Maria Pereira Briso, na sede do município*”.

**B) Requerimentos – deliberação em bloco:**

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

**1) REQUERIMENTO Nº 331/22**, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a limpeza e dedetização do cemitério municipal*”;

**2) REQUERIMENTO Nº 332/22**, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de conceder de forma opcional aos servidores, o recebimento de metade do seu décimo terceiro na data de seu aniversário*”;

**3) REQUERIMENTO Nº 333/22**, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos processos de sindicância e administrativo instaurados pela administração pública*”;

**4) REQUERIMENTO Nº 346/22**, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a execução do serviço solicitado na indicação nº 311/2022*”;

**5) REQUERIMENTO Nº 347/22**, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a instalação de redutor de velocidade e/ou faixa elevada na Rua Prefeito Jayme Monteiro, entre a Avenida Sete de Setembro e a Travessa D. Amélia*”;

**6) REQUERIMENTO Nº 351/22**, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de ser incluído o inciso “XIII - Licença saúde, mediante atestado médico indicando o CID (classificação internacional de doenças) da doença”, no artigo 2º, § 11º, da Lei Complementar nº 263/202*”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

**7) REQUERIMENTO Nº 334/22**, que “*Requer ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia informações sobre o atendimento da retaguarda médica em caso de emergência*”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

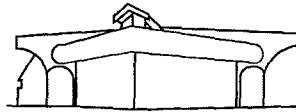
**8) REQUERIMENTO Nº 335/22**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a reforma/construção da Ponte do Distrito de Roseta*”;

**9) REQUERIMENTO Nº 342/22**, que “*Requer informações sobre as festividades do final de ano e seus gastos*”;

**10) REQUERIMENTO Nº 344/22**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os procedimentos adotados pelo Departamento do Meio Ambiente para apurar as possíveis causas da coloração barrenta da água do Grande Lago*”.

- De autoria da Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**:

**11) REQUERIMENTO Nº 336/22**, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a EE Isidoro Baptista*”;



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**12) REQUERIMENTO Nº 337/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a reforma da fonte luminosa”;

**13) REQUERIMENTO Nº 338/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a EMEI Bem Me Quer”;

**14) REQUERIMENTO Nº 339/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o concurso público”;

**15) REQUERIMENTO Nº 340/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a disponibilização de uma ambulância 24h no Distrito de Roseta”.

- De autoria do Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA:

**16) REQUERIMENTO Nº 341/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 3283/2019”.

- De autoria da Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES:

**17) REQUERIMENTO Nº 343/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os veículos do Departamento Municipal de Saúde”.

- De autoria do Vereador DERLY ANTONIO DA SILVA:

**18) REQUERIMENTO Nº 345/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o pagamento das Emendas Impositivas nº 012/2021 destinadas para a Saúde”.

- De autoria da Vereadora DELMIRA DE MORAES JERONIMO:

**19) REQUERIMENTO Nº 348/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o pagamento e parcelamento de tributos inscritos na dívida ativa”.

- De autoria do Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:

**20) REQUERIMENTO Nº 349/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a cobertura da feira da Barra Funda, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar”.

- De autoria do Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:

**21) REQUERIMENTO Nº 350/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal sobre a disponibilidade do horário dos ônibus da empresa Turismar”.

**C) Moção:**

- De autoria do Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:

**1) MOÇÃO DE APOIO Nº 033/22**, que “Manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 043/2022 na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual aguarda sanção pelo Governador para que, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, o confisco das aposentadorias e pensões definitivamente deixe de existir”.

**II - ORDEM DO DIA**

**I – Matérias em discussão e votação únicas:**

**1) PROJETO DE LEI Nº 049/22**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**2) PROJETO DE LEI Nº 051/22**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica*”;

**II – Matérias em 1º turno de discussão e votação:**

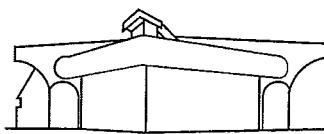
**3) PROJETO DE LEI Nº 046/22**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2023*”, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **006/22** - Vereador Junior Baptista, **007/22** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **008/22** - Vereadora Vanes Generoso, **009/22** - Vereador Fábio Santos, **010/22** - Vereadora Graciane de Madureira, **011/22** - Vereador Prof. Derly, **012/22** - Vereador Daniel Faustino, **013/22** - Vereador Ricardo Rio, **014/22** - Vereadora Vilma Bertho, **015/22** - Vereador Marcelo Gregorio, **016/22** - Vereadora Prof. Delmira, **017/22** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, e **018/22** - Vereador Paulo Japonês.

**4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/22**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Altera os artigos 40, 76, 250, 257, 377, 439 e 440, e o ANEXO II – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – da Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município*”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria** para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

*Atenciosamente,*

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **PROJETO DE LEI N° 051/22**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

38ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
4º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
5º	MARCELO GREGORIO	X			
6º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
7º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
8º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
10º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
13º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
	TOTAIS	12	0	0	0

*VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA*  
1ª Secretaria



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 051/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 38ª Sessão Ordinária realizada em 7 de novembro de 2022, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 07 / 11 / 2022

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2022.11.07  
22:16:37 BRT



## Autógrafo 65/2022

Protocolo 35310 Envio em 08/11/2022 08:46:37

### AO PROJETO DE LEI N° 051-2022

#### Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 66.812,46 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46; e

II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

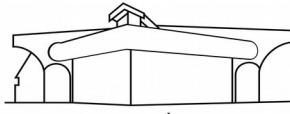
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de novembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara

**MARCELO GREGORIO**  
Vice-Presidente

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**  
1<sup>a</sup> Secretária

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
2<sup>a</sup> Secretária



Palácio Legislativo Água Grande



**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**ALESSANDRO CÉSAR CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	826	10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	55.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		110 000	GERAL		
	907	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	11.812,46	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302 009	SUBVENÇÃO - CUSTEIO - 2022SS05133		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL: R\$					66.812,46

**ANEXO II**

Fontes de Recurso				
02	00			11.812,46
Subtotal Excesso R\$				11.812,46

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	293	10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	(55.000,00)	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
Subtotal Anulação R\$					(55.000,00)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO: R\$					66.812,46



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2022.11.07 22:22:27 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA  
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,  
2022.11.07 22:23:18 BRT



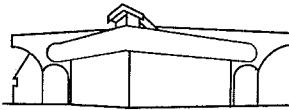
Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.11.07 22:23:30 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA  
PEREIRA DA COSTA:31292006811,  
2022.11.07 22:24:27 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR  
CUNHA:12107503842, 2022.11.07  
22:26:34 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0270-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 38ª Sessão Ordinária realizada em 07/11/2022, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 064/22**, relativo ao Projeto de Lei nº 049/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

**2) AUTÓGRAFO Nº 065/22**, relativo ao Projeto de Lei nº 051/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Atenciosamente,

*JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR*  
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP  
 Protocolo nº 28/3  
 Data: 08/11/22  
*João Roberto Baptista Junior*  
 VISTO



Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 438

Página 9 de 12

### Secretaria de Gabinete-GAP

#### LEI Nº. 3.479, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 66.812,46 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Subvenção - Custeio – 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46; e

II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de novembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

#### ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
826	10.122.0021.2035.0000		SUporte Administrativo		55.000,00
	4.4.50.39.00		Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
08			Emendas Parlamentares Individuais		
110	000		Geral		
907	10.302.0029.2027.0000		Parceiros do SUS - MAC		11.812,46
	3.3.90.39.00		Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02			Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
302	009		Subvenção - Custeio - 2022SS05133		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL: R\$					66.812,46

#### ANEXO II

Fontes de Recurso		
02	00	11.812,46
Subtotal Excesso R\$		11.812,46

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
293	10.122.0021.2035.0000		SUporte Administrativo		(55.000,00)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>60</sup>

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 438

Página 10 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP

3.3.50.39.00  
08  
310 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
SAÚDE-GERAL

Subtotal Anulação R\$	(55.000,00)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO: R\$	66.812,46